PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº.026/2024
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem, 21 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimento-a cordialmente, venho por meio desta, encaminhar o anexo Projeto de Lei nº.005, de 21 de fevereiro de 2024, que **"Autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.8429/2022 e dá outras providências".**

Para garantir que a egrégia casa das leis tenha conhecimento da forma como será gasto e do planejamento financeiro do dinheiro público investido, segue anexo um ofício da Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 105/2024, que apresentará de forma abrangente a justificativa, meta, objetivos, forma de implementação, produto, unidade de medida, beneficiários e localidade geográfica, conforme embasamento constante no tópico 4.1.1. do Manual Técnico de Orçamento para o exercício financeiro de 2024, elaborado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, disponível em https://www1.siop.planejamento.gov.br.

O crédito adicional especial está respaldado pelo artigo 43, inciso I, da lei federal 4.320/64, sendo ele por superavit financeiro já descrito no artigo 2º do projeto de lei alhures.

Sem mais para o momento, reitero votos de mais elevada estima e consideração e me deixo a disposição para sanar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.02.22 10:04:42 -03'00'

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
22 FEV 2024
Horas: 15.15
Ass:

A Sua Excelência
Vereadora Maria Aparecida de Araújo Reis.
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 005, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.8429/2022 e dá outras providências".

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R$ 127.455,59 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2289	RES SES 8429/2022 (13094-X)	
Elemento	449051	Equiptos e Mat. Permanente	132.472,48

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Dados: 2024.02.22 09:09:23 -03'00'

Valor Total			132.472,48

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 21 de fevereiro de 2024

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663 Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Dados: 2024.02.22 09:09:35 -03'00'

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Projeto de Lei 005/2024 que "Autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº8429/2022 e dá outras providências".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: inclusa no orçamento corrente via projeto de lei.

IMPACTO NO ORÇAMENTO: 2024/2025/2026: Tendo em vista a fonte de recursos será o superavit financeiro do exercício anterior teremos um acréscimo no orçamento corrente da ordem de R$132.472,48, não havendo reflexos em 2025 e 2026.

Santana da Vargem - MG, 21 de fevereiro de 2024.

SILVIO CESAR MIRANDA:53265378691
Assinado de forma digital por SILVIO CESAR MIRANDA:53265378691
Dados: 2024.02.22 08:31:10 -03'00'

SILVIO CESAR MIRANDA
CRC-MG 46.694

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.02.22 09:09:46 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Projeto de Lei 005/2024 que "Autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.8429/2022 e dá outras providências".

FONTE DE CUSTEIO: Os recursos próprios acrescidos á Lei Orçamentária vigente, com fonte o superavit financeiro do exercício anterior..

Na qualidade de "ordenador de despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso I do artigo 14 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as receitas impactadas pelo presente projeto de lei não foram objeto de estimativas na Lei Orçamentária Anual, portanto não impactará negativamente as metas de resultados fiscais, tendo a mesma adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a LDO e PPA vigentes.

Santana da Vargem – MG, 21 de fevereiro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PARECER CONTÁBIL – PROJETO DE LEI – CRÉDITO ESPECIAL

Assunto	Projeto de Lei 005/2024
Origem	Assessoria Jurídica
Interessado	Gabinete do Prefeito
Data da Elaboração	21 de fevereiro de 2.024
Da Consulta	Assessoria jurídica da Prefeitura solicita parecer sobre o Conteúdo de Projeto de Lei específico que cria crédito especial ao orçamento vigente.
Dos esclarecimentos e das Conclusões e Emissão de Parecer	Foram analisadas as despesas já constantes do orçamento municipal e em confronto com o documento encaminhado pela Assessoria jurídica, originou-se o Projeto de Lei 005/2024 que "Autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº8429/2022 e dá outras providências".". Referido projeto de lei inclui na lei orçamentária anual a despesa citada e utiliza como fonte de recursos o superavit financeiro do exercício anterior conforme previsto no art. 43, da Lei Federarl 4.320/64. Anexo ainda ao projeto o impacto orçamentário financeiro e a declaração de adequação assinadas pelo Contador e pelo Prefeito Municipal. Conclui-se pela emissão de parecer favorável a apresentação do Projeto de Lei á Câmara Municipal, uma vez que o mesmo encontra elaborado dentro das normas e técnicas contábeis em vigor, e dentro da legislação correlata, SMJ.

Santana da Vargem - MG, 21 de fevereiro de 2024

SILVIO CESAR MIRANDA:53265378691

Assinado de forma digital por SILVIO CESAR MIRANDA:53265378691
Dados: 2024.02.22 08:31:34 -03'00'

SILVIO CESAR MIRANDA

CRC-MG 46.694

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº: 105/2024
Assunto: Solicitação
Serviço: Gabinete do Secretário
Data: Santana da Vargem, 19 de fevereiro de 2024

Ilmo. Sr.
Rodrigo Teodoro da Silva
Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal
Santana da Vargem/MG

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, e,

Considerando o Ofício nº 056/2024 desta Secretaria Municipal de Saúde, protocolado junto a Secretaria Municipal de Fazenda em 30 de janeiro de 2024;
Considerando as orientações do Setor Jurídico Municipal para complemento de informações pertinentes ao tema central do ofício sobredito;
Considerando embasamento no tópico 4.1.1 do Manual Técnico de Orçamento (para o exercício financeiro de 2024), elaborado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, disponível em https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2024:mto2024.pdf

Vimos por meio deste, complementar informações condizentes ao Ofício sobredito para melhor elucidar a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito a seguir:

1- Justificativa: A garantia de um ambiente de saúde seguro e funcional é fundamental para o bom funcionamento dos serviços prestados à população. Com base na Resolução SES/MG nº 8429/2022, que estabelece o repasse de incentivo financeiro para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde (UBS), é necessário destinar recursos para obras e ações que garantam a conservação, reparação e adaptação das instalações do PSF Francisco de Paula Vitor e da UBS Evaldo Campos Moura, localizados no município de Santana da Vargem. A manutenção adequada dessas unidades é essencial para preservar as características originais dos espaços de atendimento à saúde da comunidade. Isso inclui a realização de obras de infraestrutura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, pintura, reparação de telhados, entre outras medidas necessárias para garantir um ambiente seguro, confortável e funcional para os pacientes e profissionais de saúde. Ao investir nessas ações, busca-se assegurar que o PSF e a UBS possam continuar desempenhando seu papel vital no atendimento primário à saúde da população, promovendo a prevenção, o diagnóstico precoce e o tratamento de doenças, além de contribuir para a promoção da saúde e o bem-estar geral da comunidade de Santana da Vargem.

2- Meta: Realizar obras e ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação das estruturas físicas do PSF Francisco de Paula Vitor e da UBS Evaldo Campos Moura, garantindo a preservação das características originais desses estabelecimentos de saúde.

3- Objetivos: a) Assegurar a infraestrutura adequada para o atendimento à população, promovendo um ambiente seguro e confortável nas UBS; b) Realizar reparos necessários para prevenir danos estruturais e garantir a funcionalidade dos espaços de saúde; c) Adaptar as instalações conforme as normas de acessibilidade, proporcionando atendimento inclusivo a todos os cidadãos; d) Garantir a conservação das características arquitetônicas originais das unidades, preservando sua identidade e história na comunidade.

4- Forma de Implementação: Os recursos financeiros serão alocados especificamente para custear as obras e ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação das estruturas físicas do PSF Francisco de Paula Vitor e da UBS Evaldo Campos Moura. Serão realizados processos licitatórios para contratação de empresas e/ou profissionais especializados, que executarão os trabalhos conforme as especificações técnicas estabelecidas.

5- Produto: O produto final será a infraestrutura renovada e adequada das UBS, com todas as obras e ações de manutenção concluídas, proporcionando um ambiente propício para a prestação de serviços de saúde à população.

6- Unidade de Medida: As unidades de medida incluem metros quadrados de áreas reformadas, quantidade de reparos realizados, número de adaptações para acessibilidade implementadas, entre outros indicadores relacionados à execução das obras e ações.

7- Beneficiários: A população do Município de Santana da Vargem será a principal beneficiária dessas ações, tendo acesso a serviços de saúde de qualidade em ambientes seguros e bem conservados.

8- Localidade Geográfica: As obras e ações serão realizadas nas unidades de saúde PSF Francisco de Paula Vitor e UBS Evaldo Campos Moura.

Diante do exposto, esta Secretaria Municipal solicita que seja criada dotação orçamentária para aplicação do recurso financeiro apresentado nas seguintes especificações:

- 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações = R$132.472,48

Oportunamente, segue anexo, cópia de protocolo do Ofício nº 056/2024/SMS-SV.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Paula Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº: 056/2024
Assunto: Solicitação
Serviço: Gabinete do Secretário
Data: Santana da Vargem, 29 de janeiro de 2024

CÓPIA

Recebido em: 30/01/24
Ass.:

Ilma. Sra.
Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal
Santana da Vargem/MG

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, e,

Considerando a **Resolução SES/MG nº 8429**, de 09 de novembro de 2022, que *"Dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio dos estabelecimentos de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidades Básicas de Saúde (UBS)"*;
Considerando recurso em Conta Corrente (nº 13094-X, Agência nº 2599-2), em 31 de dezembro de 2023, no valor R$132.472,48 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), vinculada ao repasse da resolução sobredita;

Vimos por meio deste, solicitar que seja criada dotação orçamentária para aplicação deste recurso junto a esta Secretaria Municipal nas seguintes especificações:

- 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações = R$132.472,48

Oportunamente, segue anexo, cópia de extrato bancário da conta corrente vinculada a este recurso apresentado (com saldo até 31/12/2023), bem como, da Resolução citada acima.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

PAULA FIGUEIREDO:09980338636

Assinado de forma digital por PAULA FIGUEIREDO:09980338636
Dados: 2024.01.29 13:45:32 -03'00'

Paula Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Ofício nº 011/2023
Serviço: Secretaria de Fazenda
Assunto: Solicitação (faz)
Data: Santana da Vargem, 30 de janeiro de 2024.

CÓPIA

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a Vossas Senhorias que seja providenciado Projeto de Lei para abertura de crédito especial por superávit no valor de R$ 132.472,48 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente recebimento de recurso da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais através da Resolução SES nº 8429/2022, na conta-corrente nº 13.094-X, conforme documentos em anexo.

A referida Resolução tem como objeto: ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Solicitamos que o referido projeto de lei seja encaminhado à Câmara Municipal com pedido de "URGÊNCIA", conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

No aguardo do atendimento a nossa solicitação, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente.

Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária de Fazenda

À

PROCURADORIA MUNICIPAL

Setor Jurídico

Santana da Vargem - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Ofício nº 011/2023
Serviço: Secretaria de Fazenda
Assunto: Solicitação (faz)
Data: Santana da Vargem, 30 de janeiro de 2024.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a Vossas Senhorias que seja providenciado Projeto de Lei para abertura de crédito especial por superávit no valor de R$ 132.472,48 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente recebimento de recurso da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais através da Resolução SES nº 8429/2022, na conta-corrente nº 13.094-X, conforme documentos em anexo.

A referida Resolução tem como objeto: ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Solicitamos que o referido projeto de lei seja encaminhado à Câmara Municipal com pedido de "URGÊNCIA", conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

No aguardo do atendimento a nossa solicitação, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente.

Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária de Fazenda

À

PROCURADORIA MUNICIPAL

Setor Jurídico

Santana da Vargem - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº: 056/2024
Assunto: Solicitação
Serviço: Gabinete do Secretário
Data: Santana da Vargem, 29 de janeiro de 2024

Urgente

Ilma. Sra.
Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal
Santana da Vargem/MG

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, e,

Considerando a **Resolução SES/MG nº 8429**, de 09 de novembro de 2022, que *"Dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio dos estabelecimentos de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidades Básicas de Saúde (UBS)"*;
Considerando recurso em Conta Corrente (nº 13094-X, Agência nº 2599-2), em 31 de dezembro de 2023, no valor R$132.472,48 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), vinculada ao repasse da resolução sobredita;

Vimos por meio deste, solicitar que seja criada dotação orçamentária para aplicação deste recurso junto a esta Secretaria Municipal nas seguintes especificações:

- 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações = R$132.472,48

Oportunamente, segue anexo, cópia de extrato bancário da conta corrente vinculada a este recurso apresentado (com saldo até 31/12/2023), bem como, da Resolução citada acima.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

PAULA FIGUEIREDO:09980338636

Assinado de forma digital por PAULA FIGUEIREDO:09980338636
Dados: 2024.01.29 13:45:32 -03'00'

Paula Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336231407319255021
23/01/2024 14:37:20

Cliente

Agência	2599-2
Conta	13094-X SANTANA DA VARGEM
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	131.569,90			108.330,769414		
29/12/2023	SALDO ATUAL	132.472,48			108.330,769414		108.330,769414

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	131.569,90
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	902,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	902,58
SALDO ATUAL =	132.472,48

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE715137 PAULA FIGUEIREDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.429, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio dos estabelecimentos de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.988, de 09 de novembro de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio dos estabelecimentos de saúde,

§ 2º – O incentivo financeiro será destinado às despesas definidas no Art 2º da presente resolução, para os municípios relacionados no Anexo II, mediante assinatura do Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIG-RES) ou outro sistema/forma autorizada pela SES/MG.

§ 3º – O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo município no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua disponibilização, facultada à SES a prorrogação do prazo.

§ 4º – A assinatura do Termo de Compromisso após o prazo estabelecido no parágrafo anterior implica ao não recebimento do incentivo financeiro proposto nesta Resolução.

Art. 4º – Para fins desta resolução, foram utilizados os seguintes critérios para a distribuição e repasse do incentivo financeiro entre os Municípios:

I - somatório de Unidades Básicas de Saúde cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob os códigos 01 (Posto de Saúde), 02 (Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde), e 15 (Unidade Mista), na competência de agosto de 2022, respeitando a classificação descrita na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.841, de 14 de junho de 2022, sendo:

a) UBS Tipo I: Unidades Básicas de Saúde para ser sede de 01 (uma) equipe de Saúde da Família;

b) UBS Tipo II: Unidades Básicas de Saúde para ser sede de 02 (duas) equipes de Saúde da Família;

c) UBS Tipo III: Unidades Básicas de Saúde para ser sede de 03 (três) equipes de Saúde da Família; e

II - a multiplicação dos valores definidos por tipologia de UBS conforme quadro abaixo pelo número de UBS cadastrada no CNES.

Tipo de UBS	Valor a ser repassado
UBS Tipo I	R$ 50.000,00
UBS Tipo II	R$ 70.000,00
UBS Tipo III	R$ 90.000,00

Art. 5º - Para efeitos de monitoramento, será considerado o indicador descrito na ficha técnica disponível no Anexo I desta Resolução.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.429, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

FICHA TÉCNICA DO INDICADOR DE MONITORAMENTO, CONFORME ART. 5º

Nome do Indicador: Percentual de manutenção dos estabelecimentos de saúde cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), sob os códigos 01, 02, e 15, no município beneficiário.

Descrição do Indicador: Medir a proporção de estabelecimentos de saúde cadastrados no SCNES sob os códigos 01, 02 e 15, no final da vigência do instrumento de repasse em relação à competência de agosto/2022.

Método de Cálculo: Ao final da vigência do instrumento de repasse, por meio de consulta ao SCNES, será consolidado o somatório do número de estabelecimentos de saúde cadastradas no referido sistema, considerando os códigos 01, 02, 15. Tal valor será dividido pelo somatório realizado em agosto/2022; e multiplicado por 100,00.

Fórmula de Cálculo:

$$\frac{\text{Somatório do número de estabelecimentos de saúde cadastradas no SCNES, sob os códigos 01, 02, 15 ao final da vigência do instrumento de repasse}}{\text{Somatório do número de estabelecimentos de saúde cadastradas no SCNES, sob os códigos 01, 02, 015, com competência de agosto/2022}} \times 100$$

- **Numerador:** Somatório do número de estabelecimentos de saúde cadastradas no SCNES, sob os códigos 01, 02, 015 ao final da vigência do instrumento de repasse
- **Denominador**: Somatório do número de estabelecimentos de saúde cadastradas no SCNES, sob os códigos 01, 02, 015, com competência de agosto/2022

Unidade de medida: Percentual

VALOR REPASSADO POR MUNICÍPIO CONSIDERANDO AS UBS CADASTRADAS NO CNES NA COMPETÊNCIA DE AGOSTO DE 2022

MUNICÍPIO	Nº DE UBS TIPO I	Nº DE UBS TIPO II	Nº DE UBS TIPO III	Total Geral de UBS financiadas	Valor Total a ser repassado ao município
ABADIA DOS DOURADOS	2	0	0	2	R$100.000,00
ABAETE	4	1	0	5	R$270.000,00
ABRE CAMPO	6	0	0	6	R$300.000,00
ACAIACA	2	0	0	2	R$100.000,00
ACUCENA	5	0	0	5	R$250.000,00
AGUA BOA	1	3	0	4	R$260.000,00
AGUA COMPRIDA	1	0	0	1	R$50.000,00
AGUANIL	2	0	0	2	R$100.000,00
AGUAS FORMOSAS	8	0	0	8	R$400.000,00
AGUAS VERMELHAS	7	0	0	7	R$350.000,00
AIMORES	9	0	0	9	R$450.000,00
AIURUOCA	2	0	0	2	R$100.000,00
ALAGOA	1	0	0	1	R$50.000,00
ALBERTINA	1	0	0	1	R$50.000,00
ALEM PARAIBA	7	0	0	7	R$350.000,00
ALFENAS	19	1	0	20	R$1.020.000,00
ALFREDO VASCONCELOS	0	0	1	1	R$90.000,00
ALMENARA	8	2	0	10	R$540.000,00
ALPERCATA	3	0	0	3	R$150.000,00
ALPINOPOLIS	6	0	0	6	R$300.000,00
ALTEROSA	5	0	0	5	R$250.000,00
ALTO CAPARAO	2	0	0	2	R$100.000,00
ALTO JEQUITIBA	4	0	0	4	R$200.000,00
ALTO RIO DOCE	3	1	0	4	R$220.000,00
ALVARENGA	2	0	0	2	R$100.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM

Balancete dos Recursos (Superávit financeiro a utilizar/utilizado)

Exercício de 2024

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: N; Entidade(s): [{"valor":"5390","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM"}]; Data Final: 31/01/2024; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: N; Recurso: [{"valor":"16210000000000","descricao":"16210000000000 / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual"}]; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Visão: SUPER_UTIL; Considerar somente saldos iniciais: N - Versão: 8 de 13/06/2023 13:44:45

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit em 01/01/2024 (a)	Superávit Utilizado (b)	Saldo (c) = (a-b)
Total dos Recursos Não Vinculados (I)	0,00	0,00	0,00
1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.234.252,48	0,00	5.234.252,48
Total dos Recursos Vinculados (II)	5.234.252,48	0,00	5.234.252,48
Total (III) = (I + II)	5.234.252,48	0,00	5.234.252,48